



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322 Centro Paraibuna (SP)

Tel./fax 39740110 - E-mail: ipmp@paraibuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a fixação da verba de representação ao Presidente e aos Membros do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, nos termos da Lei Complementar n° 0066/2016 e dá outras providências".

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Conselho Municipal de Previdência aprovou e ela baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - O Presidente e dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, farão "jus" a uma verba de representação mensal no valor de R\$ 288,44 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para o exercício de 2021.

Artigo 2° - A verba de representação será revista anualmente ou no mesmo exercício, para adequação aos limites estabelecidos no artigo 3°, parágrafo 3° da Lei Complementar n° 0066/16.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, em 21 de janeiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP

Publicada e registrada na Secretaria do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, em 21 de janeiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP